

DOCUMENTO MANUSCRITO
ARQUIVO DA ESCOLA DE MAGISTRADOS
TRANSCRIÇÃO

Cidade da Palma – 1858

Autuamento de uma Petição de Paula Escrava da Herança do finado Bento Rodrigues Lourenço

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos cinquenta e oito aos vinte e quatro dias do mês de Março do dito ano nesta cidade e Comarca de São João da Palma Provincia de Goiás em meu cartório compareceu Paula Escrava de Herança do finado Bento Rodrigues Lourenço e por ela me foi dado uma sua petição Despachada pelo primeiro substituto do Juiz Municipal e Órfãos em exercício o Tenente coronel Bernardino de Carvalho Pinto pedindo-me com ela lhe aceitou e autuasse, em razão de meu officio a aceitei com ela passo a formar o presente autuamento ao qual juntei a dita petição [parte rasgada] que adiante se segue e do que para constar faço este auto. Eu Theodozio Antonio da Silva Escrivão de órfãos interino que o escrevi.

Ilmo. Sr. Juiz de Órfãos

Diz Paula escrava dos herdeiros do finado Bento Rodrigues Lourenço que no inventario que se procedeu por falecimento de seu senhor o mencionado Bento Rodrigues Lourenço foi ela suplicante avaliada em sessenta mil reis e como nenhum dos herdeiros maiores se opõe a sua liberdade requer a suplicante a V S firmada no Aviso de 27 de dezembro de 1855 e de 18 de março de 1854 que servindo-se ouvir o Curador Geral dos Juiz por parte dos órfãos não havendo dúvida se digne aceitar a quantia porque foi avaliada a suplicante para ser recolhida aos cofres e lhe mande VS passar sua carta de liberdade antes de proceder a arrematação ordenada por VS e assinada.

A digo o Curador Geral

Palma 24 de março de 1858

Para VS Servindo deferir suplicante com correta justiça (...)

E arrogo de Paula

Antonio da Fonseca (...)

Devista

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil oitocentos e cinquenta e oito anos nesta cidade e Comarca de São João da Palma Provincia de Goiás em meu cartório faço com vista dos presentes autos ao curador geral do Juízo Antonio Ribeiro da Fonseca para neles responder como entender e for de justiça e para constar faço este termo. Eu Theodozio Antonio da Silva Escrivão de Órfão interino que as escrevi.

Vista o curador geral

Ilmo. Sr. J.M. de Órfãos

Não posso ser indiferente ao requerimento da Suplicante, tendo em vista os anos, que serviu ao seu falecido senhor, sua avançada idade, e moléstia visível, e mesmo a boa vontade da órfã Joanna, com quem vivia a suplicante, e mesmo pelo desejo que tem a suplicante de mesmo depois de forra procurar a dita senhora moça da qual se compadece pelo seu estado: portanto em face do aviso de 21 de dezembro de 1855 concordo em que se receba o dinheiro de sua avaliação por sua liberdade, a qual quer a nossa Constituição e todas as nações civilizadas. V.S^a, porém, mandará o que for justo.

O curador Geral,

Antonio Ribeiro da Fonseca

Data

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil oitocentos e cinquenta e oito anos nesta cidade e Comarca de São João da Palma Província de Goiás no cartório de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ali por parte do Curador Geral me foram dados? estes autos com sua resposta neles por escrita do que possa constar faço este termo ao Sr. Theodozio Antonio da Silva Escrivão de Órfãos interino que o escrevi.

Conclusão

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil oitocentos e cinquenta e oito anos nesta cidade e comarca de São João da Palma Provincia de Goiás em o Cartório de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ali faço conclusos estes autos ao Meritíssimo Juiz de Órfãos em exercício o Tenente coronel Bernardino de Carvalho pinto do que possa constar faço este termo Eu Theodozio Antônio da Silva Escrivão que o escrevi.

Custos

n. 130 ----- 240

pg duzentos e quarenta réis Palmas 24 de março de 1858

(...) Cardozo

Vistos estes autos: requerimento a p2 Resposta do Curador Geral do Juízo com a qual me confirmo, e segundo a disposição da Lei e Aviso de 1855 mando que (...) a quantia de sessenta mil réis pela qual foi avaliada a suplicante Paula para ser a dita quantia divisada pelos interessados na herança; se passe carta de liberdade a suplicante a qual pagou as custas Cidade de São João da Palma 2(?) de março de 1858

Bernardino de Carvalho Pinto

Publicação

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil oitocentos e cinquenta e oito anos na cidade e Comarca de São João da Palma Provincia de Goiás na casa do primeiro substituto do Juiz Municipal de Órfãos em exercício o Tenente coronel Bernardino de Carvalho Pinto onde eu Escrivão adiante

nomeado vim e sendo ali pelo dito Juiz dos (...) (...) (...) as minhas me foram dados estes autos com a sua definitiva sentença retro neles por escrito que o (...) por publicada a sua (denúncia?) Eu escrivão mandou-se cumprir-se e guardasse como nela se contem (...) que para constar, mandou ele Juiz fazer este termo por mim Teodozio Antonio da Silva Escrivão de Órfãos que os escrevi.

Conta

Auto	\$300	
Termo de Vista	\$200	
Dito de data	\$200	
Conclusão \$	\$200	
Publicação	\$300	
Selo		\$240
Promotor Resposta		1\$000
Juiz		
Definitiva		1\$000
D. Conta		1\$000 2\$000
		Carvalho Pinto

O Dinheiro da Escrava achasse em Juizo

O escrivão

Theodozio Antônio da Silva

Carvalho Pinto